



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº 08/06, interposto pelo Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que altera dispositivos da Lei nº. 1.693/03.

RELATÓRIO

Através desta proposição legislativa, o Poder Executivo pretende alterar os artigos 3º., 33º. e 57º. da Lei nº 1.693/03, que dispõe sobre o Serviço Funerário do Município de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Em princípio, cogita em estender aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, a possibilidade de exercerem as atividades da Central Municipal de Serviços Funerários, até então privativas dos funcionários estatutários.

De outra parte, amplia aos permissionários credenciados como empresas individuais, a obrigação de se instalarem em locais com a área mínima de 40 m², de acordo com as normas previstas no Código de Posturas e na legislação de uso e de ocupação do solo do Município de Campo Largo.

E, por último, estabelece novos critérios e parâmetros para a aplicação de multas na verificação da ocorrência de infrações por parte dos permissionários.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria pode ser examinada nesta Casa de Leis, por sua iniciativa ser de competência do Poder Executivo Municipal, de acordo com previsões contidas nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

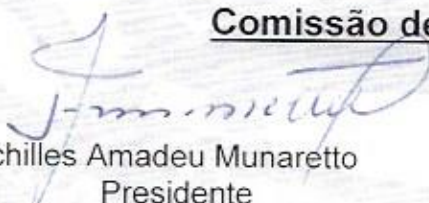
VOTO

Pela constatação de inoccorrência de vícios de origem para o conhecimento deste Projeto de Lei e por se revestir a questão de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decidem recomendar ao plenário o conhecimento e a votação desta proposição legislativa, por ser de direito.

É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de abril de 2006.

Comissão de Justiça e Redação


Achilles Amadeu Munaretto
Presidente

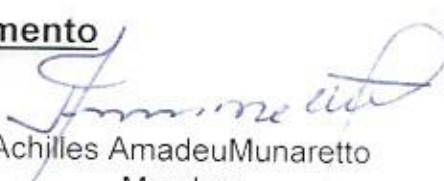

Said Matar
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Marilena Schiavon
Relatora


Achilles Amadeu Munaretto
Membro